



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO N.º 096/92.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão, atendendo tudo mais o que dispõe o Artigo 85 alínea b do Regimento Interno, R E Q U E R à Doute Mesa, na forma regimental, U R G Ê N C I A na Comissão de Redação Final, para o Projeto de Lei nº 026/92 oriundo da Mensagem Executiva nº 009/92.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 1.992.

Presidente de Comissão

J U S T I F I C A T I V A

A matéria, de que trata o Projeto de Lei nº 026/92 oriundo da Mensagem Executiva nº 009/92, foi devidamente instruída, e considerada constitucional pela Doute Comissão de Constituição e Justiça.

O mesmo procedimento foi adotado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação, ao opinar pelo prosseguimento. Assim, com a proximidade do processo legislativo, o instrumento da urgência é legal e saudável.

asr/dbm..